



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.474 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.055 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO SISTEMA DE ÁGUA – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 20 R\$ 105.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00
(cento e cinco mil reais).

Art. 2.º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º desta abertura de crédito, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2012.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

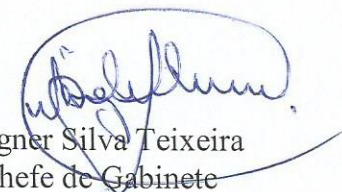
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... R\$ 105.000,00

(cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de outubro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 24 / 10 / 13  Chefe de Gabinete.